



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº 965/2008

**SÚMULA: ALTERA PROGRAMA NO PPA, LDO, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais), destinado a atender despesas das seguintes Secretarias, conforme segue discriminado:

**09. SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

09.03. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "DDCAS"

082430008.2.165000 – PROJETO FIA – IMOBILIÁRIO CASA ABRIGO

4.4.90.52.00.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 29.680,00

.... - FONTE: 31841 – CONV/PMI/CEDCA/FIA/IASP-IMOBILIÁRIO CASA ABRIGO

4.4.90.52.00.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 7.420,00

.... - FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

**SOMA.....R\$ 37.100,00**

**Art. 2º** - O Programa de Governo 008 – Assistência Infanto-Juvenil, constante no PPA e LDO, passa a vigorar com a seguinte redação.

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PROGRAMA 008: ASSISTÊNCIA INFANTO-JUVENIL**

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01. Objetivo				
Promover o desenvolvimento físico, mental, cultural e moral de crianças e adolescentes e desenvolver o protagonismo infanto-juvenil.				
02. Público Alvo				
Crianças, Adolescentes e Jovens				
03. Unidade Orçamentária				
Secretaria do Trabalho e Assistência Social				
04. Natureza				
Contínua				
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição/Unidade de Medida	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no Final do PPA	Fonte
Exposição à Situação de Risco	50%	2004	20%	

**AÇÕES**

**PROGRAMA 008: ASSISTÊNCIA INFANTO-JUVENIL**

Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas	Valores
FIA/CEDCA	Departamento de Desenvolvimento Comunitário e Assistência Social	Projeto	Proteção Especial-Governo Estadual	Diversos	2008	01	<b>37.100,00</b>
Total no PPA por ano						Total do Programa	<b>37.100,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**Art. 3º** - Os recursos para fazerem face aos encargos gerados pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei, decorrerão, parte pelo excesso de arrecadação por incremento de recursos de Programa Assistencial na receita do exercício e parte pelo cancelamento de dotação orçamentária do exercício, conforme segue demonstrado:

### **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

2000.00.00.00.00 – RECEITAS DE CAPITAL

2472.99.00.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS

2472.99.05.02.00 – CONV/PMI/CEDCA/FIA/IASP- IMOBILIÁRIO CASA ABRIGO.....R\$ 29.680,00

**454** – FONTE: 31841 – CONV/PMI/CEDCA/FIA/IASP-IMOBILIÁRIO CASA ABRIGO

### **CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**

#### **09. SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

09.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

082440011.2.026000 – ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 7.420,00

**240** – FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

**SOMA.....R\$ 37.100,00**

**Parágrafo único.** Os códigos reduzidos da receita e/ou da despesa serão determinados pelo decreto de abertura do presente crédito.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

do ano de dois mil e oito.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de setembro

  
CÁSSIO MURILLO TROVO HIDALGO  
PREFEITO MUNICIPAL

<b>Publicado(a) no Jornal</b>
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8379</u>
Data, <u>10/09</u> / <u>08</u>
<u>aw</u>
O FUNCIONÁRIO